

**ATO Nº 040/2015**

**(DOC TCE-MT de 30.01.2015)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007, e nos termos da Resolução nº 4/2009, de 21.07.2009, publicada no DOEMT de 17.08.2009, e do artigo 41, § 4º, da Constituição da República, tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 811-7/2012,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - HOMOLOGAR** o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor em estágio probatório:

| Matrícula       | Nome                              | Cargo                          | Nota       |
|-----------------|-----------------------------------|--------------------------------|------------|
| <b>203084-5</b> | <b>RODRIGO SANTOS CASTRO VILA</b> | <b>Auditor Público Externo</b> | <b>100</b> |

**Artigo 2º - Conceder ESTABILIDADE** ao servidor **Rodrigo Santos Castro Vila**, por ter completado três anos de efetivo exercício neste Tribunal, a partir de 16 de janeiro de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2015.

Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**  
Presidente